

Aprovado em Plenário
Itapipoca 06/10/2021
2ª Votação/Gabriele Mar



Câmara Municipal de
Itapipoca

Aprovado em Plenário
Itapipoca 22/09/2021
1ª Votação/Pesângela

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTÓCOLO
Recebido em 01/09/2021 às 10:48h
José Amândio
Secretário

PROJETO DE LEI N.º 76/2021

Denomina de Jurandir Correia de Lima, uma rua situada no bairro Jardim, zona rural de Itapipoca, rua paralela à “Rua da Lagoa”, com sentido leste/oeste.

O prefeito municipal de Itapipoca, estado do Ceará, Felipe Souza Pinheiro, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou, e eu, prefeito municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Jurandir Correia de Lima, a Rua Sem Denominação Oficial, uma rua paralela à “Rua da Lagoa”, no Bairro Jardim, com sentido leste/oeste. O logradouro tem uma extensão de 560 metros, com início no ponto de coordenadas geográficas -3.453336278068834, -39.55499030290461 e fim nas coordenadas geográficas -3.4524385613782425, -39.54995394671806.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, estado do Ceará, em 01 de setembro de 2021

Renan Barroso Montenegro

Vereador

JUSTIFICATIVA

Projetos de Lei que propõem a denominação de rua ou logradouro é considerado pelo senso comum da população ou até mesmo por membros do executivo e legislativo como uma atividade pequena ou irrelevante na trajetória política dos vereadores. Porém, a denominação de uma rua carrega consigo memórias, histórias de um bairro e de pessoas que foram importantes em algum momento da história do município, de um estado, do seu país. Além disso, a denominação de uma rua tem como objetivo facilitar o acesso à região, visto que a falta de nome oficial em rua ou logradouro prejudica no recebimento de correspondências, encomendas ou cobranças, sendo assim, excluídas do mapa de comunicação postal, além de dificultar a localização por meio de aplicativos de localização, como Google Maps, Waze, dentre outros.

Diante destas justificativas, o presente projeto de lei tem como objetivo homenagear o nome do saudoso Jurandir Correia de Lima, que foi prefeito do município de Itapipoca no período de 07 de março de 1945 a 21 de novembro de 1945.



PARECER DO RELATOR DE Nº 101/2021.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 76/2021

ORIGEM: RENAN BARROSO MONTENEGRO

Reuniu-se no dia 03 de setembro do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 76/2021**.

RELATÓRIO

De autoria do vereador Renan Barroso Montenegro a proposição que denomina de Jurandir Correia de Lima, uma rua situada no bairro Jardim, zona rural de Itapipoca, rua paralela à “Rua da Lagoa”, com sentido leste/oeste e dá outras providências.

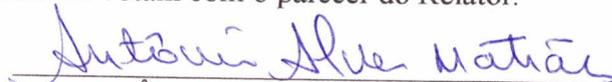
Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem às técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 76/2021**.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.



ANTÔNIO ALVES MATIAS
RELATOR



CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO PIRES
PRESIDENTE

JOSÉ ITAMAR MARQUES ARAÚJO
MEMBRO

JOSÉ RUBENS BARBOSA
MEMBRO



EZIO DE SOUSA SAMPAIO
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 03 de setembro de 2021.